



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO

PORTARIA USC-UFDPar Nº 09, DE 04 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria Nº 148, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU em 02/05/2022, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 74, § 4º, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (dias) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Contraditória, designada pela Portaria Nº 54, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 16, de 27/01/2023; Portaria USC-UFDPar Nº 01, de 16 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 48, de 17/03/2023; Portaria USC-UFDPar Nº 03, de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 76, de 03/05/2023; Portaria USC-UFDPar Nº 04, de 05 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 81, de 11/05/2023, referente ao Processo Nº 23855.004525/2022-53.

Art. 2º - Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicarão à realização dos trabalhos da Comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Sindicância Contraditória durante o período de 11 de junho de 2023 até 05 de julho de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Ribamar Pereira
SIAPE: 3356424
Corregedor USC-UFDPar